



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATO DO PRESIDENTE N. 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto N. 891, de 31 de agosto de 2.021, que “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências” de autoria do Poder Executivo deste Município.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nesta Câmara Municipal de Barra do Turvo, no dia 06 de setembro (segunda-feira) em virtude do feriado do dia 07 de setembro de 2021 (Independência do Brasil).

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 08 de setembro (quarta-feira) de 2021, no horário de praxe.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de setembro de 2021.

José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria Helena Batista Ferreira
Diretora Geral